



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO -
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 12/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CEASA/DF E A EMPRESA PONTUAL
SERVICOS GERAIS LTDA ME.

PROCESSO Nº: 00071-00000164/2021-91

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. PETRONAH DE CASTRO E SILVA, brasileiro, bacharel em direito, RG nº 500.812 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 102.290.321-52, juntamente com a Diretora de Segurança Alimentar e Nutricional, Sr FERNANDO NOGUEIRA CABRAL DOS SANTOS, brasileiro, técnico em comercialização, portador do RG nº 10352242 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº. 039.065.606-27, e de outro lado, como CONTRATADA, PONTUAL SERVICOS GERAIS LTDA ME, como CONTRATADO, CNPJ nº. 21.992.832/0001-01, com sede comercial em SETOR DE INDUSTRIA BERNARDO SAYAO QUADRA 3 CONJUNTO A LOTE, 42, SETOR DE INDUSTRIAS BERNARDO SAYAO, NÚCLEO BANDEIRANTE - DF, CEP 71736-301, representada neste ato por THIAGO MELO WANZELLER, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob o número 2.141.128 SSP/DF, portador da CNH - Carteira Nacional de Habilitação nº 02042258235 expedida pelo DETRAN/DF em 18/03/2014 com inscrição do CPF sob o número 001.039.491-51, residente e domiciliado à SQN 214 Bloco J Aptº 104 - Asa Norte - Brasília-DF, CEP 70.873-100, resolvem firmar o presente termo aditivo, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a repactuação financeira, cujo o valor a ser aditivado será de **R\$ 76.088,65 (setenta e seis mil oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, referente a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 ID SEI nº 81751819, **com vigência de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 63.091,15 (sessenta e três mil, noventa e um reais e quinze centavos)** e o valor anual é de **R\$ 757.093,80 (setecentos e cinquenta e sete mil, noventa e três reais e oitenta centavos)**, conforme disposto na Tabela id SEI Nº 83359240 e na solicitação de repactuação id SEI nº 80788123, todos presentes no autos do processo em epígrafe.

3.2 - A despesa decorrente da presente prorrogação do prazo de vigência contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 14.202.

II – Fonte de Recursos: 51 – Recursos Próprios.

III – Programa de Trabalho: 20.122.8201.8517.6978.

IV – Projeto/Atividade/Denominação: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.

V – Grupo de Despesa: 33.

VI – Esfera: 4.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES RETROATIVOS

4.1. Constatado os valores devidos à contratada referente à repactuação do dia **01/01/2022 à 04/12/2022**, será realizada as providências necessárias para liquidação dos valores retroativos no valor de **R\$ 76.088,65 (setenta e seis mil oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme Nota de Empenho 2022NE000106 ID SEI 87518551, emitida em 30 de maio de 2022, com base no princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, 21 de JULHO de 2022.

PELA CEASA/DF	PELA CEASA/DF	PELA CONTRATADA
<hr/>	<hr/>	<hr/>
PETRONAH DE CASTRO E SILVA PRESIDENTE	FERNANDO NOGUEIRA CABRAL DOS SANTOS DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL	THIAGO MELO WANZELLER REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

<hr/>	<hr/>
Assinatura	Assinatura
<hr/>	<hr/>
CPF/MF n°	CPF/MF n°



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MELO WANZELLER, Usuário Externo**, em 25/07/2022, às 14:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NOGUEIRA CABRAL DOS SANTOS - Matr.0001081-2, Diretor(a) Técnico(a) Operacional**, em 25/07/2022, às 19:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PETRONAH DE CASTRO E SILVA - Matr.0000117-6, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 26/07/2022, às 11:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ALVES GUIMARAES - Matr.0000119-6, Testemunha**, em 26/07/2022, às 11:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA - Matr.0000117-0, Testemunha**, em 26/07/2022, às 12:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=91518167)
verificador= **91518167** código CRC= **7B069691**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF
